

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: JULIA DE SOUZA OLIVEIRA

Matricula: 1522099

CPF: 526.691.798-94

Endereço: RUA SILVIA TELLES, 317

CURSO: Química Bacharelado

Nº Acordo: RERR0355_23

Data do Acordo: 2/22/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$4.722,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$4.722,00 (Quatro mil setecentos e vinte e dois reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$4.722,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2022	1522099K22	R\$888,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2022	1522099L22	R\$888,00
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2023	1522099D23	R\$962,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	1522099K23	R\$962,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	1522099L23	R\$962,00

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	23/02/2024	1522099971	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	23/03/2024	1522099972	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	23/04/2024	1522099973	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	4ªPARCELA	4	23/05/2024	1522099974	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	5ªPARCELA	5	23/06/2024	1522099975	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	6ªPARCELA	6	23/07/2024	1522099976	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	7ªPARCELA	7	23/08/2024	1522099977	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	8ªPARCELA	8	23/09/2024	1522099978	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	9ªPARCELA	9	23/10/2024	1522099979	R\$526,20
ACORDO INTERNO - A.I	10ªPARCELA	10	23/11/2024	1522999710	R\$526,20

Valor Corrigido: R\$5.261,95

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 22/02/2024.

JULIA DE SOUZA OLIVEIRA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 42556244663551423139303D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: JULIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF:
526.691.798-94, como contrante, Data da Assinatura: 22/02/2024 11:51:09
Pontos de autenticação: email: julia.szolvr@gmail.com; IP: 131.100.129.106; TOKEN:
419FA1